Relatório de Gestão da AUDIOGEST
(Ano 2024)

No cumprimento da Lei e dos estatutos da Audiogest, elaborou-se o presente relatório, dando relevância a aspetos relacionados com a gestão da Associação, com a sua situação financeira, resultados obtidos do ano 2024 e expetativas para o exercício de 2025.

A economia portuguesa cresceu 1,9% em termos reais, confirmando o abrandamento face ao ritmo de recuperação registado em 2023, mas mantendo uma trajetória de convergência com a União Europeia. Verificou-se uma desaceleração da taxa de inflação para os 2,6%, quando comparada com os 4,3% registados em 2023, mantendo-se o desemprego praticamente estável nos 6,4% face aos 6,3% do ano anterior. Estes valores refletem uma melhoria gradual do contexto macroeconómico europeu e uma estabilização das condições monetárias, após um período prolongado de aperto das taxas de juro.

Apesar da desaceleração económica, o desempenho da Audiogest foi francamente positivo. O ano de 2024 consolidou-se como mais um período de crescimento para a Audiogest e para a Indústria da Música Gravada em Portugal. A atividade global de licenciamento e cobrança cresceu 15% face a 2023 e 14% face ao orçamento anual, um reflexo da contínua aposta na inovação tecnológica e na eficiência operacional. Simultaneamente, a Cópia Privada teve uma evolução notável de 23%. Este desempenho, que contrariou as expectativas da AGECOP (Entidade Gestora da Cópia Privada), contribuiu também, de forma significativa, para os resultados que apresentamos.

A eficiência dos processos da AUDIOGEST também foi reforçada ao longo de 2024, muito devido à contínua digitalização do licenciamento, um projeto que conquistou reconhecimento nacional ao ser distinguido com o Prémio *BestCultural & Media Project*, nos Portugal Digital Awards. Esta modernização, o crescimento de Direitos, bem como o controlo das diversas rúbricas orçamentais, otimizaram a relação entre custos e direitos arrecadados, alcançando um rácio de 12% - patamar que se equipara aos melhores rácios praticados pelas nossas congéneres europeias.

A Audiogest encerra, assim, mais um ano com uma performance de referência no setor, com um crescimento das receitas 6 p.p. superior à média das suas congéneres europeias e reforçando assim o seu papel enquanto entidade inovadora, orientada para resultados, e com uma missão clara de valorização dos direitos dos produtores e artistas.

O crescimento sustentado permitiu que os valores distribuídos aos produtores aumentassem 21% em relação ao ano anterior, contribuindo para uma remuneração mais justa para todos os envolvidos na indústria musical.

Para além dos Resultados Globais de Licenciamento, Cobrança e Distribuição, destaca-se o crescimento nos números de mercado da indústria da edição musical, atingindo valores acima dos 40 milhões de euros, valores inéditos face aos últimos 15 anos.

Os números de 2024 mostram um setor mais organizado, resiliente e com perspetivas positivas para os próximos anos. A AUDIOGEST continua a trabalhar para garantir que produtores e artistas sejam devidamente remunerados, acompanhando as transformações do mercado e adaptando-se a novas realidades.

Em resumo, o mercado nacional de vendas e sincronizações atingiu a marca de €42,6 milhões, um crescimento de 15% em relação a 2023, como podemos verificar no quadro 1 em seguida

Quadro 1 – Receitas globais de venda de música, por formato (2023-2024)

FORMATO	YTD´23	YTD´24	Δ%	
Mercado de Vendas + Sync	37,136,594	42,646,236	15	↑
Streaming	27,112,823	32,295,341	19	↑
Downloads	384,899	336,605	-13	↓
Mobile	185,143	178,004	-4	↓
Físico	8,811,220	8,994,493	2.1	↑
Sincronizações	642,510	841,794	31.0	↑

Quanto às vendas físicas, o vinil manteve-se em destaque em 2024 e representou 70% das vendas de álbuns, equivalente a €6,2 milhões.

Quadro 2 – Receitas globais de venda de música, formato físico - álbuns (2023-2024)

Álbuns	2023	2024	Δ%
Vinil	5 803 659	6 225 390	7▲
CD	2 890 218	2 721 672	6▼

Relativamente aos consumos de música, e apesar de prevalecer a preferência pela música estrangeira, (80% da receita corresponde a vendas ou *streams* de reportório estrangeiro), 2024 foi marcado por vários sucessos nacionais, terminando com quatro canções portuguesas entre o TOP 10 anual das tabelas de *streaming*:

- "TATA" de Slow J,
- "BÊNÇÃO" de Mizzy Miles, Bispo & Van Zee,
- "ALÔ" de Dillaz feat. Plutónio, e
- "HABIBI" de Dillaz.

Com base nos dados fornecidos pela IFPI, em 2024, a indústria musical global registou um crescimento de 4,8% nas receitas provenientes de vendas e dos direitos de artistas e produtores, totalizando 29,6 mil milhões de dólares.

Na Europa, esse crescimento foi de 8,3%, com receitas totais de 8,7 mil milhões de dólares. Portugal obteve um crescimento de 15% quando comparado com o ano anterior.

De notar igualmente que, apesar do crescimento das vendas de música, quando comparado com os países europeus com características de dimensão e/ou economia mais próximos de Portugal, é notória a oportunidade de melhoria e a

consequente necessidade de criar incentivos ao mercado de vendas de música, de forma a diminuir a dependência da indústria em relação às receitas de direitos.

Deste modo, no seguimento da aprovação das alterações à Lei da Rádio na Assembleia da República, a Audiogest considera que - apesar de não ter sido possível alcançar mais avanços, nomeadamente no aumento da quota geral, da quota que visa proteger a música nacional, e na melhor determinação e definição de alguns conceitos, as alterações aprovadas em 2024 constituíram um importante passo no sentido certo e o resultado final apresenta melhorias substanciais em relação ao regime vigente.

Neste contexto, a quota geral de música portuguesa nas Rádios passou a ser fixada na Lei, por uma quota de 30%, e deixa de depender de uma revisão e fixação anual por parte do Governo.

A quota geral, quota de novidades e quota para música em língua portuguesa interpretada por cidadãos de Estados Membros da União Europeia, têm de ser obrigatoriamente cumpridas não só nos períodos diurnos como, também, durante a semana, para evitar que a passagem de música portuguesa seja relegada para períodos com fraca ou muito pouca audiência.

A Inteligência Artificial (e a respetiva regulação europeia, foi (e continuará a ser em 2025) o principal desafio da Indústria da edição musical e também o principal foco da AUDIOGEST no que toca às políticas publicas da UE.

Destacam-se de seguida as informações que, no nosso entendimento, contribuem para uma melhor compreensão da situação da Associação e cujo desenvolvimento se encontra em cada um dos pontos mencionados:

1. Radiodifusão e Retransmissão por cabo

A cobrança de direitos de radiodifusão registou uma evolução positiva de 4%, embora abaixo da estimativa orçamental inicial. Para tal contribuiu o atraso no processo de cobrança às rádios locais. Depois de um processo longo e tortuoso foi possível o acordo com as principais Associações do Setor – Associação Portuguesa de Radiodifusão e ARIC – Associação de Rádios de Inspiração Cristã, formalizado já no decorrer do mês de outubro, o que atrasou a operacionalização deste processo, pelo que só foi possível a cobrança parcial das receitas previstas, quer em relação ao período devido, quer ao número de rádios que aderiram aos protocolos até 31 de dezembro de 2024. Regista-se ainda o acerto negativo nas receitas de rádios nacionais e a manutenção do atraso no pagamento por parte do grupo TSF, o que justifica a evolução negativa nas receitas de rádio nacional privada. As receitas de retransmissão por cabo evoluíram de forma positiva em 5% face a 2023, ultrapassando a meta orçamental em 1%.

Apresenta-se de seguida o detalhe da cobrança de radiodifusão e retransmissão por cabo (Valores para Produtores):

Quadro 3 - Cobrança de radiodifusão e retransmissão por cabo

Categoria Direitos	2023	2024	Orç. 2024	24 / 23	24/Orç.
Radiodifusão & Retransmissão Cabo					
Radio Pública	303 877	305 714	301 966	1%	1%
Radio Privada	305 576	337 204	600 766	10%	-44%
TV Pública	303 877	305 881	301 967	1%	1%
TV Privada	414 439	431 671	432 713	4%	0%
Transmissão Originária por Cabo	7 297	3 698	5 128	-49%	-28%
Retransmissão por Cabo	1 794 708	1 883 611	1 859 885	5%	1%
Total Radiod. & Retransm. Cabo	**3 129 776**	**3 267 778**	**3 502 424**	**4%**	**-7%**

valores em euros (€)

2. Licenciamento de Execução Pública e Fornecimento de Música

Tal como foi já referido, o licenciamento e cobrança de direitos aos espaços públicos manteve uma evolução muito positiva, com um crescimento de 14% face a 2023 e 7% face ao orçamentado. Este crescimento foi impulsionado sobretudo pela contínua expansão do licenciamento de eventos e dos empreendimentos turísticos que contribuíram para o crescimento das receitas em 21% nestes setores, quando comparadas com o desempenho de 2023. Apesar da ameaça que é o decréscimo contínuo da diversão noturna tradicional, foi possível crescer neste setor, ainda que de forma modesta.

A consolidação do processo de transformação digital foi determinante para estes resultados, em paralelo com a maior eficiência obtida no atendimento e no acompanhamento de todos os pedidos dos utilizadores de música.

Em matéria de fiscalização de execução pública, mantem-se o regime contraordenacional e, embora se tenha verificado um esforço por parte da tutela na fiscalização de estabelecimentos, continua a existir um desconhecimento ainda significativo deste regime por parte das restantes entidades fiscalizadoras, o que penaliza fortemente a sua atuação. A Audiogest mantem ativa a sua estratégia de colaboração com os órgãos de fiscalização, atuando, quer na formação, quer no acompanhamento dos processos de contraordenação, sempre que lhe é prestada a respetiva informação.

Em 2023 foi iniciada uma parceria estratégica que inclui os vários fornecedores de música ambiente para lançamento de um serviço que agregue o fornecimento de música e os direitos respetivos, - projeto "Música com Direitos". Este novo serviço permite trazer vantagens para os utilizadores de música através da redução de custos e sobretudo permitirá o contacto com uma única entidade, neste caso o fornecedor de música ambiente, para a contratação do serviço de música e dos direitos de produtores e artistas. Para além das vantagens esperadas na rentabilidade, reforça-se o importante contributo do projeto para melhoria dos critérios de distribuição através da disponibilização de informação real sobre a utilização de música em cada um dos espaços fornecidos e que poderá ser agregada a outras fontes de informação com o objetivo de, futuramente, se poder iniciar a distribuição dos direitos de execução pública com base em critérios mais próximos da utilização real.

Ao longo do ano de 2024 foi dada continuidade a este projeto, nomeadamente através da construção da plataforma onde será possível e consulta e gestão dos contratos da parceria, mas também e mais importante, onde ficarão registadas todas as listas de músicas usadas pelos diferentes estabelecimentos. Esta informação será posteriormente integrada no processo de distribuição da Audiogest de forma a melhorar cada vez mais os indicadores de eficiência, com a aproximação destes à utilização efetiva e real da música e garantindo assim uma remuneração mais justa e equitativa aos titulares destes direitos. Na tentativa de angariar mais parceiros estratégicos para esta parceria, não foi possível o lançamento público deste projeto já em 2024, que se espera vir a concretizar em 2025.

A não integração do licenciamento de direitos de autor (SPA) neste serviço é uma obvia limitação, pois, desta forma, o utilizador não poderá contratar os serviços de ambientação musical e todos os direitos, conjuntamente, sendo sempre necessário obter um outro licenciamento autónomo (diretamente junto da SPA). Apesar desta limitação acreditamos que a iniciativa poderá ter m sucesso muto considerável nalguns setores económicos que, tipicamente, utilizam música gravada na sua atividade.

Apresentamos de seguida o detalhe da cobrança conjunta para produtores e artistas por áreas de atividade, bem como a evolução do licenciamento voluntário:

Figura 4 - Cobrança conjunta para produtores e artistas por áreas de atividade

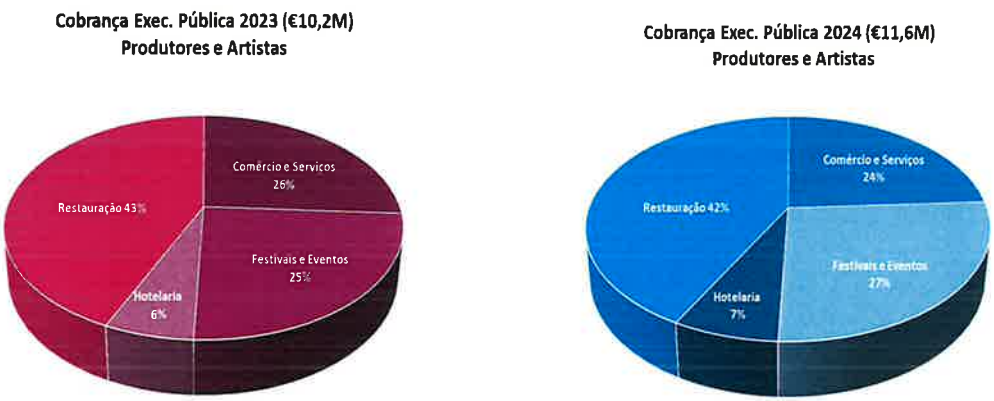
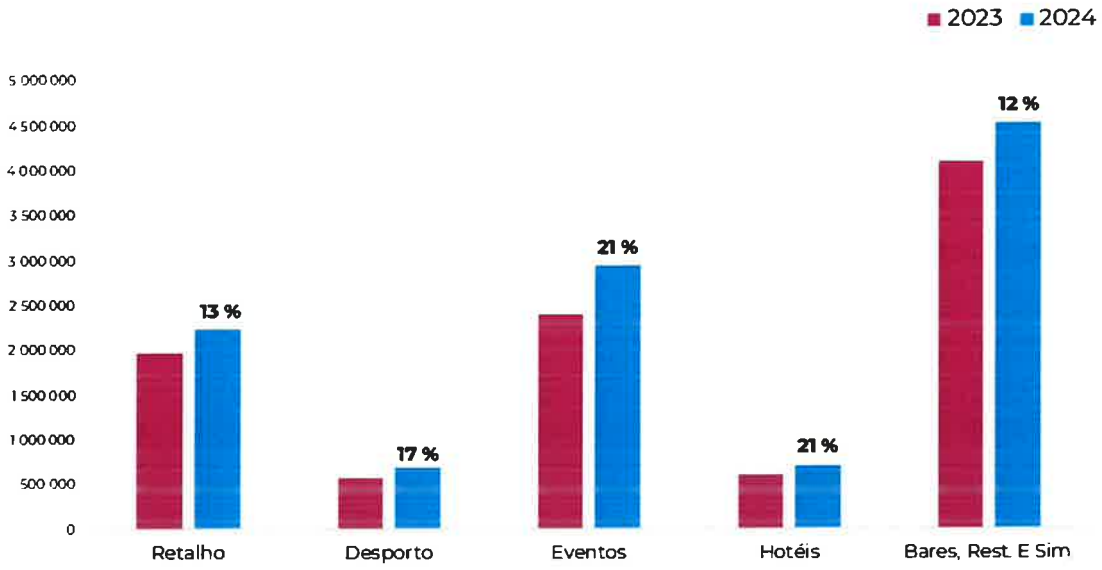


Figura 5 – Análise evolutiva Execução Pública



Contencioso de execução Pública

A recuperação dos direitos pela via de contencioso e judicial obteve uma evolução positiva de 42% nas receitas de direitos, quando comparada com o ano de 2023. Para esta evolução contribuiu sobretudo a automatização do processo de cobrança nestas fases, o que permitiu a intervenção num maior número de processos e a maior articulação com os parceiros com vista ao acompanhamento e regularização dos montantes em dívida por parte dos utilizadores de música.

No quadro abaixo apresentam-se os resultados da área de contencioso, obtidos pelo serviço de licenciamento (Produtores e Artistas):

Quadro 4 - Resultados da área de contencioso

Contencioso de Ex. Publica	2023	2024	24 / 23
Cobrança de direitos*	324 600	460 153	42%
Gastos Diretos (avenças, custas, deslocações)	(96 234)	(99 816)	4%
Gastos de estrutura	(63 354)	(76 662)	21%
RESULTADO	**165 012**	**283 675**	**72%**

*Valores já incluídos nos gráficos de cobrança de execução pública

De forma agregada, considerando todas a atividade do serviço de licenciamento realizada para produtores e artistas, foram mais uma vez superadas as metas estabelecidas, com um nível de eficiência superior ao inicialmente estimado, como poderá verificar-se nos indicadores do quadro seguinte:

Quadro 5 - Principais indicadores do Serviço de Licenciamento (Valores conjuntos de Produtores e Artistas)

Descrição	2023	2024	Orç. 2024	24 / 23	24/Orç.
Rádios Locais	0	332 224	548 000	n.a	-39%
Transmissão Originária por Cabo	14 594	7 395	10 256	-49%	-28%
Execução Pública	10 189 716	11 622 754	10 884 000	14%	7%
Fornecimento de Música	121 124	166 138	129 402	37%	28%
Webcasting	7 788	7 750	7 900	0%	-2%
Total EP + FM	**10 333 222**	**12 136 261**	**11 579 558**	**17%**	**5%**
Gastos Diretos de Licenciamento					
Licenciamento Voluntário terreno	536 046	604 555	691 656	13%	-13%
Contencioso E.P.	96 234	99 816	108 048	4%	-8%
Contencioso de grandes utilizadores	856	6 572	9 000	668%	-27%
Comunicação e Produção Licenciamento	82 397	85 088	73 655	3%	16%
Subtotal Gastos Diretos	**715 533**	**796 031**	**882 359**	**11%**	**-10%**
Gastos de Estrutura	**1 188 330**	**1 315 337**	**1 293 246**	**11%**	**2%**
TOTAL GASTOS	**1 903 863**	**2 111 368**	**2 175 605**	**11%**	**-3%**
GASTOS VS COBRANÇA	**18%**	**17%**	**19%**		

Nota: Os gastos espelhados no mapa também se referem à atividade de licenciamento e cobrança de direitos de radiodifusão. Não obstante o valor da cobrança destes direitos não se encontra espelhado neste mapa o que tem por efeito inflacionar o valor do rácio (Gastos / Direitos).

3. Outras atividades da Audiogest

Este capítulo descreve sinteticamente a atividade da Audiogest que não está diretamente relacionada com a atividade de cobrança de direitos, sejam eles apenas relativos a produtores, sejam eles cobrados conjuntamente com os direitos relativos a artistas. Os gastos desta atividade, sempre que não se traduzam em rubricas financiadas pelo fundo cultural (cfr. Ponto 6 infra), são financiados exclusivamente pelo centro de gastos denominado Audiogest Serviços aos Associados – verbas afetas exclusivamente a produtores.

(i) *Processo Legislativo Europeu*

No quadro da União Europeia, em 2024 foi dada continuidade da discussão (no plano europeu e mundial) acerca de medidas legislativas aptas a regular a inteligência artificial, processo determinante para a Indústria da Música e para as indústrias criativas em geral.

A Audiogest, a par das organizações filiadas na IFPI, esteve plenamente envolvida e procurou ativamente salvaguardar os direitos de autor e conexos e preservar a aplicação dos princípios de Direito de Autor à inteligência artificial através de diversos contributos para o questionário da Presidência Húngara sobre IA Generativa e Direitos de Autor e Direitos Conexos; para o questionário da Presidência Polaca sobre os desafios colocados atualmente às Entidades de gestão Coletiva; e para elaboração do texto das várias versões preliminares do Código de Conduta de IA de Uso Geral, junto das entidades nacionais e europeias.

No âmbito da iniciativa anual do *Friends of Music*, foram realizadas reuniões no Parlamento Europeu em Estrasburgo com os Eurodeputados portugueses, com vista à discussão e reflexão conjunta dos desafios colocados pela IA e seus impactos nos Direitos de Autor e Direitos Conexos.

(ii) Processos Legislativos e Regulatórios Nacionais

Em 2024, a Audiogest, à semelhança dos anos anteriores, apresentou um conjunto de propostas sobre as seguintes matérias:

Incentivo fiscal ao mercado digital nacional da música

A Audiogest – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos, em conjunto com a AFP - Associação Fonográfica Portuguesa, apresentou uma proposta de benefício fiscal à subscrição de serviços de *streaming* de música no âmbito da discussão do Orçamento do Estado para 2025. Foram realizadas audiências com os grupos parlamentares do Partido Socialista, Partido Social Democrata, Iniciativa Liberal e Partido Comunista Português.

Uma vez que tal proposta não foi aceite, face aos efeitos positivos que estes incentivos fiscais poderão ter na edição musical nacional, contribuindo para que Portugal alcance taxas de penetração deste tipo de serviços próximas da média europeia, a Audiogest irá defender novamente esta matéria na proposta de Orçamento do Estado para 2026.

Uniformização do regime fiscal aplicável a todas as EGC

Há muito que a Audiogest, acompanhada de outras entidades de gestão coletiva, vem exigindo a uniformização do regime fiscal aplicável à comissão de gestão que, aliás, só não é aplicado da mesma forma a todas as entidades de gestão em virtude de uma interpretação errante e errónea da Administração Fiscal, que tem vindo a aplicar regimes diametralmente opostos a entidades que têm os mesmos e exatos fins e natureza.

A exigência das Entidades de Gestão Coletiva é simples: ter um regime uniforme de tributação em sede de IVA, entre todas as ECG. Este é um pressuposto essencial para que possam vir a ser implementados os Balcões de Licenciamento Conjunto, previstos na LEGC e que são um objetivo assumido pelo Estado Português. Tal uniformização só não existe fruto de uma interpretação errante, dissonante e seletiva da Autoridade Tributária, quanto a esta matéria.

A relevância desta matéria foi reconhecida pelo Gabinete da Secretária de Estado do Orçamento, com quem a Audiogest reuniu. Esta proposta, correspondia, por outro lado às conclusões de um parecer do JURISAPP, aderindo, por

completo, aos argumentos e conclusões jurídicas daquele parecer, e, por outro, às necessidades manifestadas por TODAS as entidades de gestão coletiva potencialmente envolvidas (Audiogest, GDA, GEDIPE e SPA, que representam, respetivamente, produtores musicais; músicos, atores e bailarinos; produtores de obras audiovisuais e autores de todas as categorias). Apesar das nossas propostas em sede de orçamento de estado, e dos sucessivos alertas aos anteriores responsáveis pela tutela da Cultura a necessidade de resolver semelhante discrepância permanece à data de elaboração deste Relatório.

Reenquadramento fiscal dos rendimentos relativos a Direitos de Autor e Direitos Conexos (Impostos sobre o Rendimento)

O tratamento fiscal dado aos rendimentos provenientes do direito de autor – o mesmo dado a uma "atividade" ou prestação de serviços, titulando-se tal rendimento, em sede de IRS com recibos verdes e de IRC com faturas equivalentes a prestações de serviços - não só não traduz a efetiva realidade material em causa (o rendimento de uma propriedade ainda que intelectual), como acarreta inúmeros dificuldades e perplexidades práticas de aplicação. Tal é o caso do seu enquadramento (que deveria ser de "não enquadramento") no Estatuto dos Profissionais da Cultura e da sua incompatibilidade com pensões devidas por invalidez, apenas para citar dois exemplos, sendo o segundo absolutamente dramático para alguns autores e artistas. A Audiogest apresentou esta proposta em sede do OE25 que, não tendo sido acolhida, será novamente apresentada para o OE26.

Lei da Rádio

Durante o ano de 2023, estiveram em discussão na Assembleia da República, alterações à Lei da Rádio, as quais demonstraram ter um grande impacto na indústria da música, de tal forma que as três Entidades de Gestão Coletiva relevantes para a indústria – Audiogest (produtores fonográficos), GDA (artistas) e SPA (autores), reuniram com o intuito de delinear uma estratégia de intervenção unificada no processo legislativo. Foram desenvolvidas diversas iniciativas e esforço conjunto ao longo do ano de 2023, embora a aprovação da Lei tivesse ocorrido apenas em 2024.

(iii) Distribuição de Direitos

A distribuição de direitos obteve também uma evolução positiva de 21% face a 2023, superando o orçamentado em 9%, fruto da evolução positiva nas receitas da cópia privada e na execução pública. Na rubrica de radiodifusão e retransmissão por cabo, apesar da evolução positiva, os montantes distribuídos foram inferiores aos estimados no orçamento por força das dificuldades já reportadas no âmbito do licenciamento e cobrança às rádios locais.

O detalhe dos montantes distribuídos é evidenciado no ponto 4. do presente Relatório e no Relatório de Transparência.

(iv) Report de Números de Mercado, Tabelas de Vendas (TOPs) e Galardões e ferramentas disponíveis

Durante o ano de 2024, a Audiogest começou a inferir e a incluir as taxas de cobertura de mercado, bem como as receitas provenientes do Snapchat e do Youtube Shorts, nos relatórios mensais de números de mercado. Esta medida

permitiu uma maior precisão na correspondência entre os valores mensais acumulados e os dados finais dos relatórios trimestrais e anuais apresentados pela IFPI a nível internacional.

Para além disso, em 2024, foram introduzidas alterações significativas na metodologia dos relatórios de vendas e consumos digitais (TOP). Passou a aplicar-se um sistema de ponderação económica distinta para os *streams* suportados por publicidade face aos *streams* suportados por subscrição. Também se procedeu à atualização da forma de conversão do consumo de *streams* em unidades de singles. Estas mudanças colocaram Portugal entre os países cujos *charts* seguem as melhores práticas internacionais do setor. Paralelamente, passou a ser incluído o YouTube na monitorização do consumo de *stream* no novo TOP de 2024.

Para o ano 2025, está prevista uma atualização mais frequente dos pesos económicos atribuídos aos consumos de *stream*, de forma a refletir melhor as variações anuais do mercado.

Ainda em 2024, foi desenvolvido um novo modelo de análise de consumo para Álbuns Digitais, denominado "Álbum *Stream*". Este novo conceito assenta em regras qualitativas para a seleção de faixas e em cálculos matemáticos para a ponderação do consumo, permitindo alargar as métricas de avaliação do consumo de álbuns em Portugal.

Do ponto de vista quantitativo, houve também um alargamento substancial no número de faixas consideradas nos relatórios semanais e acumulados do TOP: no caso dos Streams/Singles, passou-se de 200 para 10 000 linhas disponíveis; no caso dos Álbuns, de 50 para 200 nos relatórios semanais, e de 200 para 10 000 nos acumulados trimestrais.

Com base neste novo modelo de análise de álbuns, foram ajustados os valores de vendas e de consumo necessários para a atribuição de galardões. No caso dos Singles, foi introduzida uma nova categoria de galardão – o Diamante – atribuída a consumos que atinjam as 100 mil unidades. Em 2025, a Audiogest poderá ainda rever os critérios mínimos exigidos para a emissão de galardões nesta categoria.

Estas alterações, aprovadas em Assembleia Geral, conduziram também à revisão dos regulamentos até então em vigor, culminando na criação de um novo regulamento unificado, aplicável aos TOPs e aos galardões. A acompanhar todas estas transformações, foi desenvolvido, em parceria com o prestador de serviços de fornecimento de dados de mercado, um novo sistema de relatórios, informação e indicadores (KPIs), que poderá ser consultado e extraído diretamente pelos associados. Este sistema prevê a disponibilização de dados como o tipo de *stream* (por anúncio ou subscrição), a data de lançamento das músicas, o código ISRC, entre outros. A divulgação e formação para a utilização desta nova plataforma estão previstas para o início de 2025, ano em que se anteveem também novas melhorias e funcionalidades, nomeadamente a parametrização automática dos pesos económicos de acordo com o respetivo período.

No decurso de 2024, foram atribuídos 51 galardões a Álbuns e 2102 galardões a Singles, dos quais 4 foram de Diamante.

No que respeita à emissão de códigos ISRC, foram processados 453 pedidos, com um tempo médio de resposta de 40 horas.

(v) Relação com Associados e novas ferramentas disponíveis

Ao longo de 2024, a Audiogest desenvolveu e implementou um conjunto significativo de melhorias nos seus serviços, com o objetivo de reforçar a eficiência operacional, melhorar a experiência do utilizador no Portal e a comunicação com os associados. Estas iniciativas abrangeram diversas áreas, destacando-se as seguintes:

1. Divisão de *Market Share*: foram introduzidos avanços no processo de atendimento de pedidos relativos ao "Split Share" e alterações no TOP Associados, com a criação de um *workflow* dedicado. Foi também implementada uma fila de validação entre os utilizadores, com envio automatizado de respostas por correio eletrónico entre as partes envolvidas e o fornecedor. Assim que uma editora submete o pedido, a contraparte recebe automaticamente uma notificação por email, com instruções para aceder ao portal e responder. Adicionalmente, foram estabelecidos alertas de prazos com base no Regulamento, sendo mantido um registo histórico das interações (aprovado/recusado/sem resposta no prazo).

2. Galardões: no âmbito da submissão dos pedidos de galardão, ou carregamento de bases de vendas, o sistema passou a gerar pedidos para uma segunda instância de aprovação, reforçando o controlo interno (um utilizador valido e outro aprova). Foi também instituído um processo de *compliance* das emissões, assegurando a verificação cruzada entre os registos de emissões efetuadas e os pedidos conferidos. Adicionalmente, passou a ser possível que múltiplos destinatários da mesma editora recebam comunicações relativas aos galardões atribuídos.

3. Histórico de Galardões: foram organizadas e tratadas as bases de dados históricas relativas aos galardões atribuídos ao longo dos anos, tendo sido carregadas no Portal para efeitos de registo e consulta por parte da Audiogest. A associação destes galardões aos respetivos produtores, com vista à sua inclusão oficial disponível no Portal, será concluída ao longo de 2025.

4. ISRC: disponibilizada no Portal a informação relativa ao código ISRC emitido pela Audiogest a cada produtor, promovendo maior autonomia na gestão dos respetivos registos.

5. Mandato: desenvolvida uma funcionalidade que permite aos associados com mandatos no modelo antigo atualizarem diretamente este documento através no Portal.

Em 2024, foram aprovados 69 novos pedidos de inscrição foram carregadas 28,4 mil faixas de reportório, totalizando, no final do ano, um total de 375 associados registados. No Portal estão já declaradas 47,8 mil faixas. Note-se que há milhões de faixas representadas pela AUDIOGEST que não são declaradas por esta via.

6. Relatórios de Distribuição: procedeu-se à criação de novos relatórios de distribuição, com informação sumarizada, permitindo um melhor entendimento dos valores distribuídos e a faturar pelos nossos representados. Foram ainda disponibilizados, na área reservada do associado, relatórios com o saldo de valores acumulados em distribuições com faturas ainda por emitir.

Foram ainda realizadas as atualizações previstas na lei para disponibilização online, tornando a informação mais intuitiva e de acesso facilitado. Em particular destacamos a disponibilização online de listagens de faixas não alocadas, permitindo assim aos respetivos titulares identificarem-se como tal com vista a poderem receber os valores de distribuição de direitos alocados a tal reportório.

A Audiogest reportou à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) cerca de 5711 novas gravações musicais interpretadas em língua portuguesa ou por intérpretes portugueses, independentemente da língua em que foram interpretadas. Este número representa um aumento de 69% em relação ao ano de 2023, sendo a principal causa deste crescimento a integração de uma nova fonte de pesquisa de mercado, desenvolvida em colaboração com o fornecedor de dados de mercado, que permitiu à Audiogest alargar significativamente as bases de pesquisa e de reporte à Entidade. Este trabalho insere-se no âmbito do cumprimento das quotas mínimas de difusão de música portuguesa nas rádios, conforme previsto na Lei da Rádio.

(vi) Comunicação e Marketing

Durante o ano de 2024, a Audiogest reforçou significativamente a sua estratégia de comunicação e marketing, consolidando a sua posição enquanto entidade de referência no setor musical.

Comunicação Geral: Um dos eixos centrais de trabalho passou também pelo esforço contínuo de uniformização e profissionalização da identidade da marca Audiogest, assegurando maior coerência visual e comunicacional em todos os suportes institucionais e canais de comunicação. Foi dada continuidade à otimização e melhoria das plataformas digitais próprias, incluindo o início de um trabalho de desenvolvimento estratégico para a criação de um novo website, mais ajustado às necessidades atuais e futuras da Audiogest.

Registou-se um crescimento assinalável da presença digital, especialmente através das redes sociais. Esse crescimento ficou a dever-se a conteúdos estrategicamente concebidos para sensibilizar o público geral para a importância dos direitos autorais e conexos.

Importa destacar o aumento exponencial de referências à Audiogest nos media, resultado direto de um esforço proativo nas *media relations*, que incluiu o estabelecimento de parcerias regulares, nomeadamente através da publicação mensal de artigos de opinião na revista especializada Arte Sonora.

No que respeita à **Comunicação com os Associados**, foi implementada uma estratégia de proximidade, nomeadamente:

1. Aperfeiçoamento e *rebranding* da Newsletter, que tem agora uma periodicidade trimestral e um formato mais apelativo, resultando num aumento significativo da taxa de abertura e interação,
2. Melhoria das comunicações regulares com os associados através de e-mail – este é um processo que ainda não está concluído, mas que visa tornar a comunicação mais regular, leve e acessível para todos,
3. Os relatórios periódicos de atividade foram melhorados tanto em conteúdo quanto em clareza informativa, tornando-se ferramentas mais eficientes e relevantes para os associados,
4. Desenvolvimento de roteiros e materiais gráficos com vista à elaboração de 04 vídeos infográficos que visam clarificar, no âmbito dos serviços prestados, os procedimentos e a utilização das ferramentas disponibilizadas pela Audiogest. Prevê-se, em 2025, a gravação em estúdio da locução desses roteiros, com o objetivo de permitir o seu lançamento,

5. No que toca ao website, iniciou-se um trabalho de desenvolvimento estratégico que culminará na criação de um novo site, mais ajustado às necessidades atuais e futuras da Audiogest, refletindo de forma clara e estruturada o trabalho desenvolvido pela organização.
6. Ainda em 2024 começaram a ser trabalhados alguns materiais de suporte para os associados, nomeadamente o «Guia do Associado», um *booklet* que reúne a informação mais importante – a ser divulgado ao associado no momento das "boas vindas" para que este possa utilizar da melhor forma as ferramentas ao seu dispor, bem como tomar conhecimento dos principais procedimentos da Audiogest. É espectável que este primeiro documento esteja pronto para ser disponibilizado a partir de meados de 2025.

Foi ainda promovido um encontro com os Associados, no último trimestre do ano, que teve como objetivo o esclarecimento de algumas dúvidas que pudessem existir, bem como reforçar a proximidade da Audiogest com estes.Em relação à **Comunicação Interna**, foram iniciados levantamentos gerais para que seja possível iniciar as especificações de conteúdos e processos que poderão servir para o desenvolvimento de uma Intranet Corporativa da Audiogest, que terá como objetivo proporcionar aos departamentos, através de uma ferramenta centralizada, o acesso às as normas e procedimentos da associação, dados, indicadores de gestão, *workflow* de atividades internas, recursos humanos, comunicação, calendarização de eventos e interação das equipas.

Estas ações combinadas contribuíram decisivamente para aumentar a visibilidade externa da Audiogest, reforçar o envolvimento com os associados e consolidar a credibilidade e reputação da organização perante entidades governamentais, parceiros internacionais e público em geral.

(i) Prémios da Música

Em 2024 realizou-se com sucesso mais uma edição dos prémios da Música, desta vez com condições efetivas de participação de público, mantendo-se o seu principal patrocinador e a transmissão em direto e em "horário nobre", através da RTP 1. Uma vez mais, não obstante o sucesso alcançado nas edições anteriores, foram identificadas mais possibilidades de melhoria, que se traduziram na alteração do regulamento para a edição de 2024 e em melhorias na produção do espetáculo.

(ii) Casa da Indústria da Edição Musical

No final do ano de 2023, a Audiogest deu início ao projeto da "Casa da Indústria da Edição Musical", que tem como principal objetivo contribuir para a inovação e promoção do setor da música em Portugal, criando um ecossistema de forte dinamismo das Indústrias Criativas e Culturais, através da agregação num só espaço de diversos serviços de apoio à indústria da música.

Alguns dos objetivos que pretendemos alcançar no quadro deste projeto são:

- A Promoção da inovação e resposta aos desafios da crescente digitalização do setor da música em Portugal;

- A capacitação dos associados, produtores e editores musicais nacionais, designadamente promovendo cursos de formação ("Academia da música");
- Partilha de experiências e oportunidades entre os vários agentes do setor; e
- Criação de um espaço identitário da Indústria Musical e, em especial, da edição musical.

Trata-se da implementação de um conjunto de condições físicas e logísticas que possam estar permanentemente ao serviço da Associação e dos seus membros. De uma forma sucinta, pretende-se criar um espaço que a comunidade da edição e produção fonográfica identifique como seu e que esteja efetivamente ao serviço desta comunidade. Os espaços e respetivas valências pretendidas refletem a ampla abrangência e dinamismo que se pretende dar a esta "Casa".

Em 2024, foram realizadas diversas reuniões com a Junta de Freguesia dos Olivais e com a Câmara Municipal de Oeiras, com vista ao estabelecimento de parcerias para encontrar as instalações adequadas.

(xix) Participação da AUDIOGEST noutras entidades e fóruns

Adicionalmente, mas não menos importante, cumpre salientar a participação nos organismos formais e informais que a Audiogest integrou, no ano de 2024 a saber:

(i) Membro da Direção da AGECOP;

(ii) Membro da Direção do MAPINET;

(iii) Membro da Direção da Associação Why Portugal; e

(iv) Membro da Comissão de Propriedade Intelectual da Câmara Internacional de Comércio.

Um conjunto de outras muito relevantes atividades da Associação são descritas adiante, no capítulo reservado à execução do fundo cultural da AUDIOGEST, uma vez que são por este parcial ou integralmente financiados.

4. Indicadores Económicos e de Atividade (Análise Agregada e Global para Produtores)

No que respeita à execução orçamental da Audiogest, que agrega o licenciamento e a atividade da "Audiogest Serviços a Associados", apresentam-se de seguida os principais indicadores de cobrança e gastos:

Quadro 6 – Execução orçamental cobrança e gastos (Produtores)

DIREITOS COBRADOS	2023	2024	Orç. 2024	24 / 23	24/Orç.
Radiodifusão	1 327 771	1 380 470	1 637 412	4%	-16%
Retransmissão por cabo	1 794 708	1 883 611	1 859 885	5%	1%
Transmissão originária por cabo	7 297	3 698	5 128	-49%	-28%
Exec. Pública e Dubbing (via PassMúsica)	5 169 565	5 909 378	5 506 701	14%	7%
Internet	3 894	3 875	3 950	0%	-2%
SUBTOTAL	**8 303 235**	**9 181 031**	**9 013 075**	**11%**	**2%**
Cópia Privada	3 585 675	4 393 771	3 047 824	23%	44%
Receitas não Correntes	3 983	160 221	26 991	3923%	494%
TOTAL DIREITOS	**11 892 892**	**13 735 023**	**12 087 890**	**15%**	**14%**
TOTAL GASTOS PASSMÚSICA (50% PRODUT	**951 932**	**1 055 684**	**1 087 803**	**11%**	**-3%**
GASTOS SUPORTADOS PELO FUNDO CULTU	**0**	**(3 276)**	**0**	**n.a**	**n.a**
TOTAL GASTOS "AUDIOGESTI"	**696 232**	**612 584**	**697 873**	**-12%**	**-12%**
TOTAL GASTOS FINAL	**1 648 164**	**1 664 992**	**1 785 676**	**1%**	**-7%**
GASTOS VS COBRANÇA	**14%**	**12%**	**15%**		

Apresenta-se de seguida os quadros comparativos de resumo dos direitos colocados à disposição dos Associados da Audiogest, bem como dos rendimentos da Associação:

Quadro 7 – Direitos colocados à disposição dos Associados

Direitos Colocados à disposição *	2023	2024	Orç. 2024	24 / 23	24/Orç.
Radiodifusão & Retransmissão Cabo	2 763 106	3 259 304	3 520 035	18%	-7%
Execução Pública e FMA**	4 655 221	5 543 831	5 304 867	19%	5%
Internet	3 646	3 681	3 753	1%	-2%
Cópia Privada	3 256 350	4 105 597	3 049 026	26%	35%
TOTAL	**10 678 323**	**12 912 413**	**11 877 681**	**21%**	**9%**

* Direitos colocados à disposição dos Associados, já deduzidos do fundo cultural e reservas

** Fornecimento de Música Ambiente

5. Rendimentos

RENDIMENTOS	2023	2024	24 / 23
Comissão de Gestão	1 661 197	1 662 343	0%
Ganhos por aumentos de justo valo	906	1 282	42%
Juros de depósitos	6	2 564	45123%
Outros rendimentos	1 027 788	1 107 973	8%
RESULTADO	**2 689 897**	**2 774 162**	**3%**

Foram imputados aos associados da Audiogest, no ano de 2024 € 1.662.343 a título de comissão de gestão, que representa cerca de 13% do total de direitos colocados à disposição dos associados da Audiogest, líquidos do fundo

cultural e reservas. Este rácio, medido pelo valor dos gastos sobre o montante total das receitas de direitos do ano mantem-se ao nível das entidades de gestão mais eficientes da Europa.

6. Relações com outras entidades de gestão coletiva

Em resultado da atividade do Serviço de Licenciamento e do Protocolo celebrado com a GDA, foi registado, a título de remunerações de direitos recebidas diretamente pela Audiogest, por conta de Artistas, o montante de € 6 053 199. A título de gastos suportados, foi registado um total de € 1 055 684. Ao longo do ano de 2024 foi entregue à GDA o montante líquido de € 4 865 748 (€ 606 191 ainda relativos à cobrança de direitos realizada em 2023 e € 274 868 relativos aos gastos registados para o referido período).

Em relação à AGECOP, em resultado da atividade de cobrança das remunerações devidas pela Cópia Privada, foi entregue à Audiogest o montante de € 4 393 771, deduzido do correspondente montante de € 67 622, imputados a título de quotizações.

7. Execução Orçamental do Fundo Cultural

A execução orçamental do fundo cultural é apresentada, não só no contexto do habitual relatório de atividades, como também no contexto do relatório anual de transparência previsto no artigo 26.º - A e no Anexo I à da LEGC, lidos também à luz do nº 3 do anexo à diretiva 2014/26/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos e à concessão de licenças multiterritoriais de direitos sobre obras musicais para utilização em linha no mercado interno (doravante Diretiva 2014/26/UE). O fundo cultural é constituído por 5% dos direitos cobrados pela Audiogest em relação a produtores.

Integram ainda as receitas do fundo cultural, os montantes retidos a título de fundo cultural que estão na origem da cobrança de direitos da AGECOP e que são entregues por esta entidade aos seus associados para que estes os afetem aos fins previstos na Lei nº 49/2015 de 5 de junho.

No ano de 2024 foi registado um total de receitas de direitos do Fundo Cultural no montante total de € 1.781.686 e um total de despesas do Fundo Cultural no montante de € 937.052, que se apresentam em detalhe no mapa seguinte:

DESCRIÇÃO		2023	2024		24 / 23	% Exec.
		Real	Orçamento	Realizado	(%)	(R/O)
Saldo Inicial		2 644 554	3 439 146	3 439 146		
RECEITAS		**1 462 023**	**1 366 351**	**1 781 686**	**22%**	**130%**
Cobrança Audiogest		565 605	604 395	683 243	21%	113%
Transferências da AGECOP		896 419	761 956	1 098 443	23%	144%
DESPESAS		**667 431**	**1 356 224**	**937 052**	**40%**	**69%**
(i)	Ações de promoção e sensibilização	33 559	119 500	60 408	80%	51%
(ii)	Apoio e Patrocínios a Congressos e Ações de Capacitação	83 050	74 000	71 748	-14%	97%
(iii)	Monitorização Utilizações Fonogramas	69 466	119 619	112 849	62%	94%
(iv)	Informação Estatística sobre Mercado Musical	180 675	174 271	161 635	-11%	93%
(v)	Contribuições para Organizações Internacionais (PI)	40 696	38 700	49 885	23%	129%
(vi)	Workshops e Formação com Entidades Fiscalizadoras	0	46 000	1 033	n.a.	2%
(vii)	Edições e Publicações	4 134	1 600	3 286	-21%	205%
(viii)	Estudos sobre utilizações digitais e pirataria	11 260	12 000	22 991	104%	192%
(ix)	Internacionalização Música Portuguesa	73 324	73 324	75 353	3%	103%
(x)	Promoção da música nacional	131 208	409 310	178 329	36%	44%
(xi)	Apoio à Produção Musical	15 000	42 950	11 250	-25%	26%
(xii)	SERVIÇOS DO FUNDO CULTURAL (RH)	25 058	169 950	188 284	651%	111%
(xiii)	PROJETO CASA DA MÚSICA	0	50 000	0	n.a.	0%
(xiv)	PROJETOS FINANCIAMENTO DIRIGIDOS A ASSOCIADOS	0	25 000	0	n.a.	0%
SALDO FINAL		**3 439 146**	**3 449 274**	**4 283 780**	**25%**	**124%**
Taxa de Execução do Fundo Cultural		**16%**	**28%**	**18%**		

O mapa evidencia uma taxa de execução do fundo cultural de 18%, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2024, ascendia a € 4.283.780.

Em cumprimento das já referidas normas aplicáveis, procede-se à explicação da utilização dos montantes inscritos nas várias rubricas, nos termos da alínea b) do nº 2 do anexo à diretiva 2014/26/UE:

(i) **Ações de Promoção e Sensibilização** – Traduziu-se no desenvolvimento de conteúdos infográficos com o objetivo de divulgar diferentes matérias da atividade das entidades de gestão coletiva de direitos, esclarecendo associados, outros eventuais beneficiários e a sociedade civil sobre estas matérias e as questões técnicas relacionadas, permitindo assim para elevar o conhecimento nestas áreas. Incui ainda o trabalho técnico em matéria de regulamento geral e específico do Fundo Cultura da Audiogest, que apesar de ter sido realizado já durante o ano de 2021, devido a um atraso processual só foi faturado e efetivamente pago em 2024.

(ii) **Apoios e Patrocínios a Congressos e Ações de Capacitação** – No âmbito do protocolo formalizado com a AMAEI esta rubrica inclui o montante anual relativo ao apoio à capacitação e formação de profissionais da indústria. Nesta rubrica inclui-se ainda a comparticipação de três cursos de formação para capacitação de colaboradores da Audiogest, no âmbito dos processos de transformação digital em matéria de gestão da informação para aplicação à atividade de gestão e distribuição de direitos conexos.

(iii) **Monitorização de utilizações de Fonogramas** – Trata-se dos gastos correspondentes aos serviços de monitorização radiofónica de utilização de fonogramas, bem como a aquisição do serviço Bareme Rádio, que dá conta das audiências radiofónicas. A informação obtida tem uma dupla utilidade, (i) em relação à generalidade das rádios monitorizadas, um conhecimento profundo da apetência dos ouvintes e das escolhas das rádios em relação ao reportório musical, permitindo também ter elementos relevantes para uma melhor promoção, por parte das associadas, dos seus produtos culturais e a obtenção de dados relevantes para aferir o valor económico da música na atividade radiofónica.

(ii) em relação às rádios não licenciadas, permite a deteção generalizada dos ilícitos. Termos em que constitui um instrumento de promoção das obras, prestações e produtos da indústria fonográfica, bem como uma ação de identificação de infrações lesivas dos direitos conexos de produtores fonográficos. Os resultados desta monitorização são disponibilizados a todos os membros da Audiogest.

(iv) **Informação estatística sobre o mercado musical** – Trata-se da contratação de serviços relativos a informações sobre o consumo físico e digital de música. Estes serviços, além de permitirem uma análise genérica da evolução de mercado, permitem ainda a análise detalhada sobre a apetência do utilizador de música por determinados produtos musicais. Estes serviços permitem, por exemplo, elaborar o TOP semanal de vendas musicais em Portugal. Os serviços estão disponíveis para qualquer membro da Audiogest e as informações obtidas são, com ressalva do cumprimento da legislação aplicável em matéria de concorrência e sigilo comercial, divulgadas ao público. Trata-se, pois, indubitavelmente de ações de promoção de prestações e produtos da indústria cultural, contribuindo além do mais para um melhor conhecimento do mercado e do setor, com benefícios para toda a sociedade.

(v) **Contribuições para organizações internacionais** – Os gastos desta rubrica referem-se à contribuição da Audiogest para organizações internacionais a que esta pertence e que tem, além das muitas vantagens inerentes à participação em semelhantes instituições, uma contraprestação direta em formação e informação, bem como na proteção geral e à escala global dos direitos de produtores fonográficos. As atividades destas organizações enquadram-se pois, plenamente na promoção de obras, prestações e produtos culturais e ações de prevenção, identificação e cessação de infrações lesivas dos direitos, em geral, bem como à divulgação dos direitos compreendidos no objeto da gestão da Audiogest.

(vi) **Workshops e Formação com Entidades Fiscalizadoras** – A Audiogest tem desde há alguns anos desenvolvido um programa de formação teórica e prática e de apoio técnico permanente às entidades com competências de fiscalização em matérias de direitos de autor e direitos conexos. As ações concretas desenvolvidas ao abrigo deste programa foram já descritas no ponto respetivo do presente relatório. Estas ações enquadram-se plenamente em atividades de formação, investigação e divulgação dos direitos de autor e direitos conexos e prevenção e cessação de infrações lesivas dos direitos de autor e direitos conexos.

(vii) **Edições e Publicações** – O valor inscrito nesta verba corresponde ao apoio concedido pela Audiogest à e entregue à Universidade Católica para a edição da revista "Propriedades Intelectuais".

(viii) **Estudos sobre utilizações digitais e pirataria** - Esta verba corresponde, em 2024, à quota paga pela Audiogest para comparticipação nos custos de funcionamento do Mapinet, entidade que, em nome dos titulares de direitos e das respetivas EGC, assegura a monitorização e vigilância de conteúdos protegidos por direitos de autor na internet e o funcionamento do Memorando de Entendimento celebrado com os operadores de telecomunicações. Além do mais, o Mapinet tem um importante papel na vertente de divulgação dos direitos de autor e no âmbito do projeto da plataforma de conteúdos legais.

(ix) **Internacionalização da música portuguesa** – Os gastos refletidos nesta rubrica referem-se à manutenção da comparticipação da Audiogest no desenvolvimento da plataforma Why Portugal. Trata-se de uma plataforma que pretende fomentar o crescimento económico, atraindo investimento através da promoção de diversos intervenientes,

divulgando a realidade da indústria musical portuguesa (bandas, festivais, editoras, agências de *booking,* managers, etc..) de forma captar o interesse do investimento internacional. No fundo, visa o crescimento da indústria fonográfica portuguesa na sua totalidade, fomentando a exportação e a importação tanto de espetáculos ao vivo, quer de licenciamento de fonogramas, colocando os artistas nacionais, quer sejam eles independentes ou representados por editoras discográficas, no mapa e no roteiro das principais feiras profissionais, essenciais para o desenvolvimento internacional da carreira daqueles. Trata-se assim de ações de promoção de prestações e produtos da indústria cultural, contribuindo além do mais para o crescimento do setor e para a exportação da música.

(x) **Promoção da Música Nacional – Prémios PLAY** –. Tratou-se da 6ª edição do evento anual da indústria musical, cujo principal objetivo é premiar a melhor música ouvida em Portugal. O projeto tem como propósito ser uma referência nacional e internacional e representar um instrumento dinamizador da criação cultural e artística, bem como um veículo de promoção para os artistas nomeados, para os vencedores e para a música portuguesa em toda a sua dimensão. O evento é promovido pela Associação Prémios da Música, sendo financiado pelos patrocinadores e apoiado conjuntamente pela Audiogest e GDA.

(xi) **Apoio à Produção Musical** – As verbas inscritas nesta rubrica referem-se ao apoio concedido pela Audiogest às associadas, no contexto de pandemia, com os seguintes objetivos: (a) Apoiar a retoma e subsistência da produção musical nacional no contexto de pandemia; (b) Compensar perdas de receitas de direitos expetáveis; (c) Apoiar a subsistência e manutenção no mercado de pequenas e microempresas e empresários produtores fonográficos; (d) Apoiar a manutenção de Postos de Trabalho.

O referido apoio foi objeto de parecer favorável do Ministério da Cultura, encontrando-se todos os procedimentos e critérios de atribuição do apoio descritos no Regulamento Específico do Fundo Cultural da Audiogest.

Importa ainda referir que a autorização para a realização da despesa foi dada pela Assembleia Geral, através da aprovação do Regulamento Específico respetivo e que grande parte das verbas foram alocadas, no ano de 2022, ficando o remanescente a aguardar o envio dos comprovativos por parte dos produtores para realização do respetivo reembolso que decorreu entre 2023 e 2024

(xii) **Serviços do Fundo cultural** – Esta rúbrica acaba por ser um resultado direto da opção estratégica apresentada e aprovada na A.G. que aprovou o Plano de Atividades e Orçamento para 2024. Trata-se da autonomização progressiva das atividades de promoção e cultural e outras atividades que devem ser financiadas através do denominado Fundo Cultural. Tal como planificado, essas atividades passaram progressivamente – num processo que transitará para 2025 – a ser desenvolvidas pela ora denominada AUDIOGEST - Associação para a Promoção da Música.

Esta autonomização permite tornar mais transparente e clara a locação de recursos humanos total ou parcialmente afetos a estas atividades. Também como foi, desde logo clarificado e consta do mandato que recebemos da Assembleia Geral quanto a esta matéria, será sempre assegurado o controlo efetivo dos associados sobre as contas e atividades desta organização. Aliás, o presente relatório integra já tais atividades.

8. Resultados

A Associação apresentou um resultado positivo no exercício de 2024 no valor de € 518,71. Este montante resulta da cobertura total dos gastos anuais através das receitas da comissão de gestão cobradas aos associados e da repartição dos gastos relativos à atividade de licenciamento e cobrança de direitos dos artistas com a GDA.

9. Perspetivas para o exercício de 2025

Num contexto internacional de grande instabilidade e incerteza, prevê-se um abrandamento do crescimento económico na Europa, projetando-se um crescimento entre 1% e 1,3%. As previsões para a economia Portuguesa são mais otimistas, projetando-se um crescimento entre 1,8% e 2%. A Audiogest, continua a prever um crescimento superior ao projetado para a economia, assumindo como prioridades as seguintes:

(i) Crescimento do licenciamento de radiodifusão com a cobertura total do universo de rádios locais;

(ii) Crescimento de 9% no licenciamento de execução pública, ainda alavancado pelo aumento do aumento da taxa de penetração no mercado;

(iii) Continuidade do investimento em ferramentas digitais com a implementação de novas funcionalidades que permitam alavancar o crescimento do licenciamento, mas também melhorar a eficiência operacional das diferentes áreas de atividade da Audiogest.

(iv) Implementar o Serviço de "Música com Direitos" em parceria com os fornecedores de música ambiente.

(v) Prosseguir a intervenção da associação na defesa de modelos de IA que respeitem a criação e os artistas e que, longe de os substituírem, estejam, efetivamente, ao seu serviço.

(vi) Acompanhamento e participação na atividade da AGECOP com o objetivo de acautelar o futuro impacto das expectáveis reduções de remuneração provenientes da cópia privada.

(vii) Dar continuidade ao processo de alteração dos critérios de distribuição, com prioridade nos direitos de execução pública, com vista à aproximação dos critérios à utilização real.

(viii) Implementar a estratégia definida para a área de comunicação e marketing com o objetivo de criar mais literacia em matéria de direitos de autor e direitos conexos, reforçar o posicionamento da Audiogest junto dos diferentes stakeholders e decisores com o objetivo de incentivar a criação de medidas para a sustentabilidade da indústria da música.

(ix) Dar continuidade ao desenvolvimento do projeto da "Casa da Indústria da Edição Musical".

A estratégia e objetivos para 2025 encontram-se com maior detalhe no documento de plano de atividades e orçamento.

10. Aplicação do resultado líquido

Face ao resultado líquido positivo apresentado, no valor de € 518,71 propõe a Direção que o mesmo seja integralmente transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 17 de junho de 2025

A Direção